



EMENDA Nº 05 , DE 2016 (SUPRESSIVA) CEOF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

Ao Projeto de Lei nº 621/2015, que Cria o programa "Recarga Solar", consistente na implantação de estações de recarga de bateria de aparelhos eletrônicos portáteis por meio da energia solar

Suprima-se o parágrafo 2º do artigo 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar tecnicamente o PL nº 621/2015.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
PR/DF